

Livro N.º 49

ATA N.º 4/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

No dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, e os Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, e Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e dezasseis minutos.

AUSÊNCIAS:- Não esteve presente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis euros e quatro cêntimos.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que face ao problema de escassez de água que se perspetiva no corrente ano face à baixa precipitação, os municípios de S. João da Pesqueira, Vila Nova de Foz Côa, Mêda e Tabuaço, servidos pelo subsistema de Ranhados, vão reunir para perceber que medidas conjuntas tomar com o objetivo de mitigar os efeitos da seca. De todo o modo, informou que, independentemente da situação de seca, vão adotar um conjunto de medidas que tinham como objetivo melhorar a eficiência da utilização da água, como é o exemplo da cobrança dos consumos a todas as IPSS`S e associações com água gratuita.

Informou, também, que não têm divulgado dados do número de casos porque o ACES não tem enviado essa informação para o município, sendo que, caso o município venha ter acesso aos dados, passará a divulgar novamente.

X
J
CF
Influ

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou o motivo pelo qual a Festa dos Saberes e Sabores não começará no último fim-de-semana de fevereiro, tendo em conta as dinâmicas territoriais habituais fazem com que esse fim-de-semana tenha um maior movimento de pessoas. _____

Referiu, também, que, nos últimos dois meses, fruto de um surto muito forte no concelho derivado da pandemia da COVID-19, a atividade económica abrandou significativamente, sendo necessário equacionar medidas de apoio às empresas como as que foram implementadas no ano anterior. _____

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que, no que respeita à Festa dos Saberes e Sabores, decidiram prorrogar o início da Feira em relação ao que era habitual no sentido da mesma acontecer o mais afastada possível do pico da pandemia. Assim, nesta edição, a mesma ocorrerá os dois primeiros fins-de-semana de março. _____

No que se refere às medidas de apoio, lembrou que as mesmas têm sido adotadas como é subjacente conhecido, bastando lembrar os vales que são descontados no comércio local. _____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

46/CM/2022 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata 3/2022 da reunião ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 2022, previamente distribuídas a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, foi assinada por todos os membros. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que a sua abstenção se deveu ao facto de não ter participado em metade das deliberações nos três minutos em que esteve ausente. _____

100.10.600 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, DESPACHO DE:-

47/CM/2022 – AÇÃO SOCIAL:-

O Senhor Presidente informou que no domínio da ação social, será de ter em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, tendo sido este o último diploma setorial relativo à transferência de competências a ser publicado. De acordo com esse Decreto-Lei, todas as competências previstas no domínio da Ação Social seriam transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. Tratando-se de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID-19 e de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social, em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, constatou-se que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências no domínio da ação social apenas foi possível após a publicação, em março de 2021, dos

X
J
OF
Indur

instrumentos regulatórios previstos no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portaria n.º 63/2021, Portaria n.º 64/2021, Portaria n.º 65/2021 e Portaria n.º 66/2021, todas de 17 de março. Verificou-se ainda uma significativa proximidade entre a publicação da referida regulamentação e realização de eleições autárquicas, em setembro de 2021, o que obstou a que muitos locais se sentissem legitimados para a assunção de responsabilidades neste domínio.

Neste sentido, foi publicado o decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei no prazo previsto no número anterior, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo, devendo a comunicação à DGAL ser efetuada até 14 de março de 2022.

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal deliberasse submeter à análise e deliberação da Assembleia Municipal a prorrogação da aceitação das referidas competências para 1 de janeiro de 2023.

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

48/CM/2022 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 3 E 4 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental permutativa às Grandes Opções do Plano n.ºs 3 e 4.

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

X
d
OF
JWS

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, face às explicações dadas, questionou a que se referia o reforço na rubrica de Pessoal em Regime de Tarefa e de Avença. _____

O Senhor Presidente informou que se tratava de um contrato de avença na área da psicologia para apoio à ESPRODOURO. _____

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral justificou a sua abstenção, face ao princípio que tem sido seguido em anteriores votações de alterações orçamentais onde se verifica aumento de rubricas do pessoal por entender que as despesas com o pessoal tem tido um crescimento excessivo. _____

300.40.500. – RESTAURO DE BENS CULTURAIS:-

49/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILAROUÇO:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 47.200,00€ (quarenta e sete mil e duzentos euros) à Igreja Matriz de São Bartolomeu de Vilarouco, para equipamentos urbanos de utilização coletiva, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

300.50.201. – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL:-

50/CM/2022 – CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE E ÁREA DE ESPLANADA NA ZONA DE LAZER DE S. MARTINHO EM NAGOSELO DO DOURO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a abertura do procedimento com vista à cedência de um Quiosque e Área de Esplanada na Zona de Lazer de S. Martinho em Nagoselo do Douro. _____

- a) Designação do concurso "Cedência de Exploração de um Quiosque e Área de Esplanada na Zona de Lazer de S. Martinho em Nagoselo do Douro"; _____
- b) Prazo de cedência de exploração: A cedência de exploração inicia-se no dia 1 de abril de 2022 e termina a 30 de setembro de 2025; _____
- c) Preço base de licitação: O valor base de licitação para a cedência de exploração é de 50,00€ mensais, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor; _____
- d) Lanços: 10,00€ (dez euros); _____

X
f
AF
J. V. F.

e) O processo de concurso pode ser consultado no Balcão Único de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira, onde podem ser requeridas fotocópias do mesmo, contra pagamento de 2,50€. Pode ainda ser consultado no site oficial do Município <http://www.sjpesqueira.pt>.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

51/CM/2022 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 3 E 4. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a alteração orçamental permutativa n.ºs 3 e 4.

Presente a referida proposta de alterações Orçamentais e colocadas à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com a abstenção do Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 48/CM/2022.

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

52/CM/2022 – N.º 281/20, de Manuel Araújo Pinto, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta pedido de licenciamento para construção de uns arrumos agrícolas.

Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo e nos termos da informação 369/2022/DPOAU.

53/CM/2022 – N.º 8/21, de Biorumo II – Estudos e Sustentabilidade, Lda., na freguesia de Riodades. Pedido de informação prévia para centro interpretativo de atividade agrícola, apoio à atividade agrícola e pequena unidade de agroturismo.

Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo e nos termos da informação 230/2022/DPOAU.

54/CM/2022 – N.º 292/21, de Fernando Pinto Catalino, na freguesia de Castanheiro do Sul. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um edifício de apoio à habitação destinado a arrumos/garagem.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 297/2022/DPOAU.

X
J
CF
Indu

55/CM/2022 – N.º 25/22, de Maria de Fátima Pinto, na freguesia de Riódades. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um anexo. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 400/2022/DPOAU. _____

450.10.231 - LICENCIAMENTOS E OUTRAS AUTORIZAÇÕES – REALIZAÇÃO DE FEIRAS - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

56/CM/2022 – FEIRANTES – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO 1.º TRIMESTRE DE 2022:-

O Senhor Presidente informou que tinha recebido, por parte dos feirantes, um pedido para isenção do pagamento das taxas do terrado relativamente ao primeiro trimestre de 2022, uma vez que, fruto do forte surto causado pela pandemia da COVID-19, as feiras não tinham muitas pessoas, estando a atividade económica muito abaixo do habitual. _____

Neste sentido, o Senhor Presidente, considerando que a existência de feira quinzenal é importante para o concelho e para a Vila de S. João da Pesqueira porque tem um efeito positivo na economia local, uma vez que as pessoas, ao deslocarem-se à feira, tratam de muitos outros assuntos e realizam compras no comércio local, é da opinião que se deve isentar os feirantes do pagamento das taxas de ocupação do terrado durante o primeiro trimestre de 2022. _____

Em conformidade com o disposto no n.º 9, do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do respetivo Pelouro. _____

Por outro lado, de acordo com o artigo 35.º-U, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 14 de março, ditado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, para efeitos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, considera-se apoio à atividade económica de interesse municipal a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma. _____

Por fim, o Senhor Presidente referiu que deve ser dado conhecimento das referidas isenções à assembleia municipal. _____

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

450.30.003. – CERTIDÃO DE LICENÇAS, EMISSÃO DE:-

DESTAQUE DE PARCELA:-

X

↓

EF

André

Foram presentes os pedidos de destaque de parcelas a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:_____

57/CM/2022 – N.º 134/21, de José João Almeida Trindade, na freguesia de Paredes da Beira. Requer emissão de certidão de destaque- retificação da área do prédio rústico inscrito na matriz rústica com o artigo 717._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 409/2022/DPOAU._____

58/CM/2022 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

Presente um requerimento de Arlindo José Andrade, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2013, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente doação do prédio rústico, sito no lugar de "Mirago", na freguesia de Valongo dos Azeites, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob artigo 315.º._____

Deliberado, por unanimidade, ratificar e emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 329/2022/DPOAU._____

550.10.001. – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO:-

59/CM/2022 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SABORES E SABERES DO DOURO 2022 A REALIZAR NOS DIAS 5, 6, 12 E 13 DE MARÇO:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as seguintes alterações ao Trânsito:_____

- Nos dias acima mencionados, fica condicionado o trânsito automóvel na Rua da Figueira das 08h 30 às 10h00;
- No dia 6 de Março, fica proibido o trânsito e o estacionamento na Rua do Foral Velho, desde a loja de vestuário da D. Corina Vila Real até ao estacionamento que segue, em frente ao Cineteatro das 10h00 às 16h00 (conforme assinalado na planta anexa);
- No dia 12 de março, fica condicionado o trânsito automóvel na Av.º Marquês de Soveral, em frente ao Edifício da Câmara Municipal, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, na Rua Miguel Torga e a Rua do Foral Velho das 14h30 às 15h30, para o desfile de Bandas Filarmónicas;
- No dia 13 de março, fica condicionado o trânsito automóvel na Rua da Figueira das 18h00 às 21h30.

Deliberado, por unanimidade, aprovar._____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

60/CM/2022 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

X
J
OF
Arduv

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e quarenta e oito minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei. ____

O Presidente,



Os Vereadores,



O Secretário,